



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA  
DIVISÃO DE PESQUISA  
SUBDIVISÃO DE FOMENTO À PESQUISA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 3/2019/SDFP

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente, conforme o Pedido de Aquisição de Material nº 3/2019/SDFP (1528628) para o Laboratório de Pesquisa, destinados a atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	<b>Micropipeta Multicanal:</b> 8 canais de 2 a 200 µL; Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades; Pistão de aço inoxidável; Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiras. Cone autoclavável, de fácil remoção; Manual impresso, certificado de conformidade, chave para ajustes, lubrificante, 1 reservatório. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	417321	UND	01	
2	<b>Microcentrifuga:</b> Centrifuga-mini spin; compacta; fácil de operar; silenciosa, baixa vibração; Livre de ferramentas para troca de rotor; função spin; Trava de segurança, que impede o funcionamento com a tampa aberta; velocidade até 6.400 RPM; Não refrigerada. Acompanha: Rotor de tubo de 6 a 8 x 1,5 / 2.0mL, rotor de tubo de 16 x 0,2mL (singles ou 2 x 8 strip), adaptadores de tubo 0,2 e 0,5 mL, estojo de armazenamento para rotores e adaptadores, rack de tubo; 220V ou bivolt, 60Hz. O equipamento deve possuir manual de instruções e Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	414148	UND	01	
3	<b>Pipetador automático sem fio:</b> bivolt; Automático; Material Polipropileno; Certificação de Conformidade com CE, Classe A (EN61010-1, EN61011-2, EN50082-1, EN 55011). Para uso com pipetas de vidro ou de plástico que vão de 0,1 ml para 100 ml. Bateria de lítio para até 12 horas de uso contínuo. Vapor de escape para a ventilação líquidos corrosivos ou gases. Autoclavável. Acompanha: Suporte de pipetas autoclavável e carregador com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e uma terra, atendendo à norma ABNT NBR 14136. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	408734	UND	01	
4	<b>PCR tempo real</b> - Sistema deve dispensar o uso de computador associado, funcionando "alone", não somente na confecção e configuração de protocolos, mas também gerando os resultados em tempo real, durante o progresso da corrida. Todos os dados da corrida, incluindo os resultados, devem poder ser exportados via USB Drive para análise em software. Sistema óptico (06 filtros LED's e 06 filtros fotodiodos) que permite alta sensibilidade para detecção e discriminação de até 05 alvos simultâneos em cada poço. Garantia de precisão dos dados evitando a sobreposição de diferentes comprimentos de fluorescências sem a necessidade de calibrações. Bloco de massa reduzida permitindo rápidas trocas de temperatura para a realização de "Fast PCR" utilizando mínimas quantidades de reação (1-50ul). Módulo Óptico - Excitação por meio de 06 LED's independentes e detecção por meio de 06 fotodiodos. - Extensão (excitação/detecção): 450-730nm. - Sensibilidade: detecção de 01 cópias de gene humano. Capacidade de Multiplex: 05 alvos simultâneos. - Módulos de análise: PCR quantitativo com curva padrão e curva de dissociação; Análise de expressão gênica ( $\Delta Ct$ ou $\Delta\Delta Ct$ ) com múltiplos genes de referência; Discriminação alélica; Análise EndPoint; Análise múltipla de vários genes simultaneamente para comparação de níveis de expressão. - Customização: recebimento via e-mail de aviso do final da corrida, bem como os resultados desta corrida. Sistema: - Capacidade: 96 amostras - Volume final: 1-50ul; Aplicações devem incluir: Análise de expressão gênica, Detecção de patógenos, Análise de metilação do DNA, genotipagem, pesquisa de mutações, SNPs e polimorfismos. Alta Resolução. Análises em multiplex, Softwares que proporcionem: Análise HRM, Identificação de genótipos altamente precisos no modo supervisionado. Detecção automática de novas mutações em modo não supervisionado. Estimativas para up e down-regulation para estudos de expressão gênica. Gama óptico permitindo múltiplas aplicações incluindo no mínimo: análise baseada em corantes intercalantes como SYBR Green, sondas (TaqMan) e de hibridização (FRET), além de análises em multiplex. Software com sistema operacional compatível com windows 10.	421416	UND	01	

	Tensão 220v. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.			
5	<b>Liofilizador de bancada completo:</b> Estrutura externa em aço inox, com as seguintes especificações: Condensador com capacidade mínima de 2.5 Kg de gelo até 5 litros. Apresentar isolamento térmico. Temperatura de trabalho do condensador de -55°C (± 5°C); Interface com display de dados de temperatura do condensador e valor do vácuo durante todo o processo de liofilização. Câmara do condensador em aço inox com válvula de dreno integrada. Compatível com o congelamento das amostras no interior do equipamento. Câmara de secagem localizada acima do condensador. Controle e monitoramento do vácuo durante todo o processo de liofilização através da válvula eletromagnética; Painel digital, com sinais luminosos indicativos que indicam a etapa do processo. Manifold para no mínimo 8 frascos de fundo redondo tipo ampola ou frascos de boca larga tipo mamadeira. Deve permitir também distribuidores para ampolas e acessório para selagem de frascos a vácuo. Quantidade mínima de prateleiras fora da câmara do condensador: 3 bandejas. Operação: 220 V, 60 Hz. O equipamento deve ser acompanhado de Bomba de vácuo, com capacidade mínima de 2,5 metros cúbicos por hora, isento de óleo. Operação: 220V, 60 Hz. Acompanhado dos seguintes acessórios: mangueiras de conexão com a bomba vácuo; sensor de vácuo. Acessórios: conjunto de bandejas em alumínio anodizado com diâmetro de 200 mm (± 5mm); válvula eletromagnética; suporte metálico para acomodar a câmara acrílica de secagem e as bandejas em cima do corpo do liofilizador; câmara de secagem em acrílico com 8 conexões para frascos de liofilização; 8 válvulas de borracha para conexão com frascos do tipo ampola ou mamadeira ou do distribuidor de ampolas; frascos para liofilização: em vidro borossilicato. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários. Acompanha manual de instruções e cabo de energia. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	433247	UND	01
6	<b>Cromatografia líquida de alta eficiência:</b> -Sistema controlador do HPLC e interface para o computador, com as seguintes especificações: Permite controlar, monitorar e gerenciar o sistema cromatográfico via Internet Explorer Web browser, através de um PC conectado a rede, mesmo sem o software. Conexão com computador através de rede ethernet; Possui funções de validação GMP/ GLP; Acesso ao tempo de uso e previsão de troca dos itens de consumo dos módulos, bomba, detetor, autoinjeter; Capacidade para controle de até 08 módulos via fibra ótica; 04 eventos de saída; 04 eventos de entrada; Capacidade de aquisição de dados de até 5 detectores distintos, 02 Bomba de alta pressão semi-preparativa. -Bomba de alta pressão semi-preparativa, com as seguintes especificações: Sistema de duplo pistão paralelo. Faixa de fluxo: 0.001 mL/min a 20,00 mL/min. Faixa máxima de pressão: 50MPa (0,001 a 5,000 mL/min) e 25MPa (5,001 a 20,00 mL/min). Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente). -Kit de lavagem de pistões. -Kit de ferramentas para bomba, para manutenções básicas. -Câmara de mistura para alta e baixa pressão, volume variável: 0,5, 1,7 e 2.6 ml. Adequada para trabalhar em modo analítico com vazão inferior a 10 mL/min. -Câmara de mistura para fluxo preparativo. Volume interno de 14 mL. Adequada para trabalhar em modo semi-preparativo com vazão acima de 10 mL/min. -Degaseificador de membrana (on-line) modelo para até 05 canais. - Kit para conexão de canais do DGU para Bomba. -Suporte para injetor de amostras e colunas preparativas. -Detector espectrofotométrico (análise simultânea de toda faixa de operação, ou até 08 comprimentos de onda selecionáveis fixos; Célula de fluxo termostatizada com faixa de operação selecionável entre + 5° até 50°C; acesso a qualquer comprimento de onda do gráfico 3D pos run, sem necessidade de seleção prévia; seleção de lâmpada de trabalho: Deutério, tungstênio, ou ambas; faixa de operação 190 - 800nm; célula de fluxo de 10mm de caminho ótico e volume de 10ul; precisão de comprimento de onda +/- 0,1nm; resolução de 1nm; Nível de ruído: 0,6 x 10 <sup>-5</sup> AU ( 8 nm ) ou menor). - Célula preparativa para detector 0,5mm (6,5ul), caminho ótico fixo. - Amostrador automático com as seguintes especificações: Movimento: X, Y, Z; Modo de injeção: volume de injeção de amostras variáveis; Faixa de volume de amostra: 1 a 50ul; Número de amostras processadas: 100 (com vials de 1,5ml); Nº de injeções: até 30 por amostra; Lavagem de linha de fluxo: antes e depois de cada injeção; Pré-tratamento de amostra; Função de validação GLP/GMP; Rack para amostras modelo S para 100 frascos de 1.5ml, 1,1ml, 200ul ou 300ul; Rack para amostras modelo L para até 80 vials de 4,0 ml; Loop de teflon de 2 ml; Seringa de 2,5 ml; Loop de amostragem 2 ml. Caixa para acomodar reservatório de solventes. Capacidade para até 7 frascos de 1 litro. - Coletor de frações com as seguintes especificações: sistema ""drive"" com movimento X-Y; nº de tubos de coleção: 16 a 144 dependendo do tipo de rack; método de coleção: válvula solenoide; variação máxima de fluxo: 150ml/min automático; arquivo para até 10 programas; impressão de dados via integrador. Cabeça do coletor com válvula. - Rack nº 1 para 144 frações. - Rack nº 2A para 64 frações. - Junta fêmea T. - Kit de colunas analítica e preparativa C-18 (1 coluna preparativa 20.0mm x 25cm e 1 coluna analítica 4,6mm x 25cm, ambas com diâmetro de partícula de 5um). - Software para controle de um sistema cromatográfico. 220 V ou bivolt. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega. Acompanha manual de instruções.	448356	UND	01
	<b>Agitador com incubação</b> de 15° a 65°C, com agitação orbital, velocidade de agitação de 30 a 300 rpm, órbita de 18 mm, capacidade para frascos de 100/250/500 ml. Sistema exclusivo de aquecimento preciso e seguro, com separação interna entre a câmara e o mecanismo de agitação, evitando assim a perda de aquecimento interno. Ajuste do ângulo de inclinação, permitindo o movimento orbital e várias torções. Equipado com um microprocessador de controle			

7	digital para maior exatidão. Equipado com tampa transparente de abertura superior para a sua total segurança. Display de LED, tempo programável até 99h. Equipado com sensor de mudança de temperatura para a melhor precisão dos procedimentos. Alarme luminoso ou sonoro, termostato de segurança, desligamento automático em casos de excesso de temperatura e botão de fechamento com segurança da tampa. precisão da temperatura +/- 0,5°C. tipos de agitação 3d e orbital. Incluso fixadores (Garras) de todos os tipos de frascos (100/250/500). Tensão Bivolt 110/220V. Garantia de 12 meses. Instalação e Treinamento inclusos.	419644	UND	01	
8	<b>Fotodocumentador</b> - Fotodocumentador para captura de imagens de géis de eletroforese, Visualização de resultados: DNA / RNA / Proteínas / TLC / Placas de Colônia; Sistema com computador interno com tela touchscreen; transiluminador UV-B com filtro. Comprimento de onda UV-B: 302-312nm. Filtro incluso 605nm ou 535nm. Fontes de luz epi e transiluminação; epi-iluminação luz branca e luz UV; resolução câmera 5 a 8 megapixels; bits de imagem 16 bits; lente / zoom motorizada no mínimo 10x; conexão com rede wireless, ethernet; porta de comunicação a partir de USB 2.0 ou superior; Voltagem 220V; <b>Fotodocumentador e Trasluminador em estrutura única</b> . Software par sistema operacional compatível com windows 10 . 1 ano de garantia e treinamento de operação do equipamento. Garantia de 12 meses. Instalação e Treinamento para capacitação inclusos.	449578	UND	01	
9	<b>Microscópio invertido trinocular:</b> Com contraste de fase nas objetivas 10x, 20x, 40x composto por: Estativa principal do microscópio invertido (metálica reforçada, com desenho moderno e ergonômico. Tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática), com iluminador invertido, coluna de 365 mm e lâmpada de 6V-30W em halogênio pré centrado, revólver quintuplo. Sistema óptico infinito, com tratamento anti-fungo, aberrações cromáticas e esférica, com distância parfocal de 60 mm. Tubo binocular com sistema tipo Siedentopf, ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75mm, Ajuste de Dioptria: Ajustável para diferentes dioptrias +5 / -5; inclinação ergonômica de 45 graus, distância de 400 mm com a bancada. Par de oculares C-W 10x com campo amplo de 22 mm, alojamento para retículo de 27 mm. Sistema de condensador tipo ELWD para campo claro e contraste de fase, N.A: 0,3 e distância de trabalho de 75,0 mm inclui diafragma de íris e alojamento para até dois filtros de 45 mm de diâmetro. Sistema de focalização macro com ajuste de 37.7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação. Platina mecânica, superfície retangular de 170 x 225 mm, charriot com movimento de coaxial XY de 126x80 mm com adaptador universal. Alimentação: Bi-Volt ou 220 V, 50/60Hz. Câmera colorida profissional de Microscopia com resolução de 5 a 10 Mp; Cabo USB para ligação ao computador; software para captura de imagem ou vídeo, assim como medição; Lâmina micrométrica para calibração do sistema de medição; Adaptador C-Mount para utilização da Câmera em microscópios trinoculares. Itens Inclusos: lâmpada sobressalente, fusíveis, capa de proteção contra pó, cabo de alimentação, manual de instruções e frasco de óleo de imersão. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	426805	UND	01	
10	<b>Dispersor Ultra Turrax:</b> KIT, completo, com elemento dispersor , suporte, garra e mufla. Display digital de velocidade; Controle de velocidade eletrônico; Elementos de dispersão de aço inoxidável autoclavável; Exibição de código de erro; Operação silenciosa; Volume de dispersão: 1 a 2.000 mL; Ajuste de velocidade: 3. 00 a 25.000 rpm; Volume da amostra: 10 a 1.500 mL; Permissível para solventes; Permissível para substâncias abrasivas; Voltagem: 220 V; Frequência: 60 Hz; Classe de proteção de acordo com DIN EN 60529: IP 20; Acompanha manual de instruções, cabo de energia. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	441789	UND	01	
11	<b>Bomba de vácuo:</b> com compressor isenta de óleo, que produz alternadamente vácuo e ar comprimido, em monobloco. De fácil manuseio, baixa vibração, baixo ruído. Possuir alça para transporte; Resistente a produtos químicos devido a ter revestimento em teflon Pode ser usada em filtrações, aspirações, dissecadores, evaporadores-rotativos. Vácuo máximo entre 620 a 700 mmhg. Com manômetro e vacuômetro. Voltagem 220V. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação. Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.	233292	UND	01	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A aquisição dos itens solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares, proteômica, fitoterapia, citogenética e nanotecnologia. O Laboratório de Pesquisa encontra-se em fase de implantação dentro das dependências da Divisão de Pesquisa/DTEP não dispondo de nenhum dos equipamentos solicitados para realizar os experimentos na área.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. O processo de implantação do Laboratório de Pesquisa tem como objetivo de oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas no âmbito de interesse do Hospital e auxiliar na capacitação do militar que busca utilizar uma abordagem de pesquisa em sua área de atuação, bem como a legislação relacionada em vigor.

2.2.2 A Divisão de Pesquisa já acompanha linhas de pesquisa e treinamentos de residentes, apoiando as diversas clínicas do HFA, como a oftalmologia, ortopedia, anestesiologia, odontologia, psiquiatria, fisioterapia, urologia e gastroenterologia.

Após a implementação do laboratório poderão ocorrer pesquisas experimentais, que permitirão dados mais confiáveis dessas linhas de pesquisa, bem como de novas linhas, como molecular e nanotecnologia.

2.2.3 O laboratório ainda encontra-se em fase de implantação e atualmente não dispõe dos itens solicitados, sendo necessária a aquisição. Os equipamentos fazem parte das necessidades para realização de metodologias imprescindíveis para o desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas de interesse, bem como permitir a produção de dados mais confiáveis que melhorem as chances de publicações científicas em revistas internacionais mais rigorosas.

### **2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.3.1. Visto que já existem demandas de pesquisas e projetos em delineamento que utilizam técnicas moleculares, testes in vitro com células e de nanotecnologia, em sua estrutura metodológica, os equipamentos adquiridos serão prontamente utilizados assim que disponibilizados dentro da estrutura física. Há previsão de uso imediato para todos os equipamentos solicitados, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais e em longo prazo. Além da demanda atual, há previsão de mais pesquisadores, do HFA e de instituições colaboradoras, desenvolverem seus trabalhos no Laboratório de Pesquisa. Os equipamentos solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 5 a 10 anos.

### **2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.4.1. Não é o caso.

### **2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:**

2.5.1. Não se aplica.

### **2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:**

2.6.1. Não é o caso.

### **2.7. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.7.1. Não se aplica.

### **2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.8.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados em pesquisas a serem aplicados futuramente no tratamento, prevenção e diagnóstico de pessoas, cuja ausência impossibilitará tais avanços, além da necessidade de equipar e abastecer as instalações da Divisão. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa em saúde no Brasil.

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”

#### 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

##### 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

##### 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

##### 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

##### 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

#### 5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA atender às futuras demandas no âmbito da pesquisa dos profissionais da Divisão de pesquisas. Bem como equipar e abastecer o laboratório de pesquisa.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Divisão de Pesquisas, proporcionado a pesquisa de profissionais especialistas da Instituição e colaboradores a desenvolverem novos fármacos, tratamentos e novidades no âmbito da saúde, o que traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos, uma vez novos tratamentos poderão chegar ao SUS e, ainda, na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda evitando desperdício e perdas.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail ou Fac-símile.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

- 6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.6. O recebimento do objeto será feito:
- 6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.15. A garantia será a do fabricante.
- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior

para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 22 de Março de 2019.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
<b>MONICA THEIS ANDRADE - 2º Ten OVT</b> Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA  No impedimento <b>BRUNO DE ABREU CASTRO - 2º Ten OTT</b> Chefe da subdivisão de Fomento à Pesquisa	<b>KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS - 2º Ten OTT</b> Assistente da Divisão de Pesquisa /DTEP/HFA

**DIRETORIA ENQUADRANTE**

Ratifico em:

**Brig med MARCOS VIEIRA MAIA**  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Abreu Castro, Chefe**, em 06/05/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelliane Almeida de Medeiros, Assistente**, em 06/05/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 13/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1530582** e o código CRC **1921AC67**.